



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Segunda-feira • 31 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1910

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 198/2018 - Credenciamento Nº 001/2018.** (Bernardo Ruy Santos Costa).

Imprensa Oficial



Gestão Transparente.

Os atos do legislativo são
publicados no Diário Oficial
da própria Câmara

autonomia

Modernidade

Transparência

Termos Aditivos



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2018 CREDENCIAMENTO Nº001/2018.

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e Sr. **BERNARDO RUY SANTOS COSTA**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 030.918.075-92, inscrito no RG sob o n.º 1275087833 SSP ES, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o n.º 32588/BA, residente e domiciliado à Praça Castro Alves, nº 66, centro, na cidade de Iitororó-BA, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 198/2018, para os fins e nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Aditivo tem o escopo de alteração qualitativa da cláusula primeira do contrato original, nº 198/2018, do valor total estimado, concernente a acréscimos de eventuais plantões/vagas que possam surgir de acordo à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência do credenciamento de profissionais de Saúde, conforme prevê o artigo 65, da Lei nº 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Atribui-se ao presente aditivo o valor global estimado de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), referente ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

Órgão 3- Fundo Municipal de Saúde

Secretaria 06 – Secretaria de Saúde

Unidade 06.01 - Saúde

Projeto Atividade 2050- Atenção à Saúde em Média em Alta Complexidade – MAC

Elemento da Despesa- 33.90.36.0000- Outros Servs. de Terceiros- Pessoa Física

Fonte 1212.001; 1211.001

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 198/2018.



Prefeitura Municipal de Ibicuí

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 01 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Ibicuí
Marcos Galvão de Assis
CONTRATANTE

BERNARDO RUY SANTOS COSTA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG.:

Nome:

RG.: